

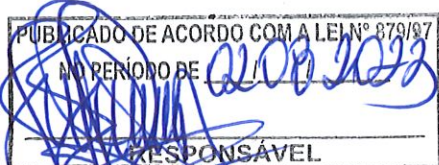


Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.



Dá denominações às **Ruas do Loteamento Caminho do Mar**, no Distrito de Caponga, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), com amparo no art. 30, *caput*, incisos I e II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Caminho do Mar desta forma: **RUA DO CHAFARIZ**; que se inicia nas terras do Senhor Francisco Freire de Carvalho e termina nos extremos das terras da Senhora Maria Aldilene; de **AVENIDA EXPEDICIONÁRIO NENÉM BATISTA**; que se inicia na Rua do Chafariz e termina na extremidade da estrada Alagamar; de Ruas: **RUA ANGELIN**; **RUA PAU FERRO**; **RUA MANDACARU**; **RUA JUCÁ**; **RUA DOS MANGUES**; **RUA MAÇARANDURA**; **RUA DOS CAJUEIROS**; **RUA DA CHICHÁ**; **RUA PAU POMBO**; **RUA DOS CARDEIROS**; **RUA EUCALIPTO** e **RUA DOS MURICIS**, os logradouros que iniciam nas extremidades da propriedade do Senhor Francisco Freire de Carvalho e termina ao extremos das terras da Senhora Maria Aldilene da Silva; **RUA ANGICO** e **RUA JUREMA**, logradouros que iniciam na extremidade do terreno do Senhor Francisco Freire de Carvalho e termina na Avenida Expedicionário Neném Batista e a **RUA CARRAPATEIRA**; que inicia na Avenida Expedicionária Neném Batista e termina aos extremo do terreno da Senhora Maria Aldilene da Silva, conforme cópia anexa, do mapa, do referido local.

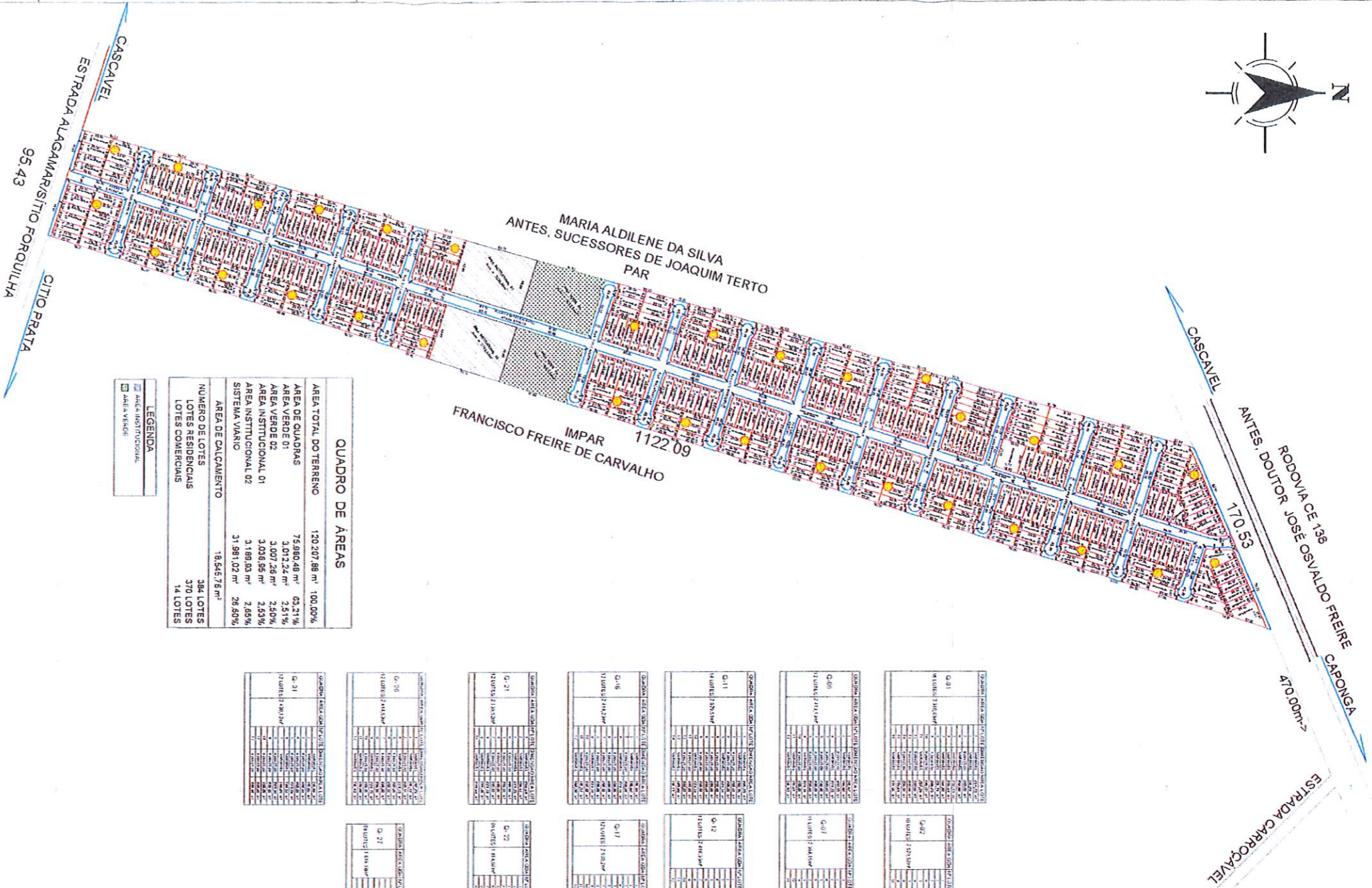
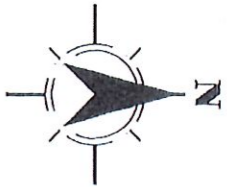
**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento das Ruas e da Avenida, ora denominadas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 24 de maio de 2023.

**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cascavel – CE.  
Chefe do Poder Executivo.





CASCARVEL  
 ANTES, DOUTOR JOSE OSVALDO FREIRE CARONGA  
 170 53  
 470,00m  
 ESTRADA CARROCAVEL

MARIA ALDILENE DA SILVA  
 ANTES, SUCESSORES DE JOAQUIM TERTO  
 PAR  
 1122 09  
 IMPAR  
 FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO

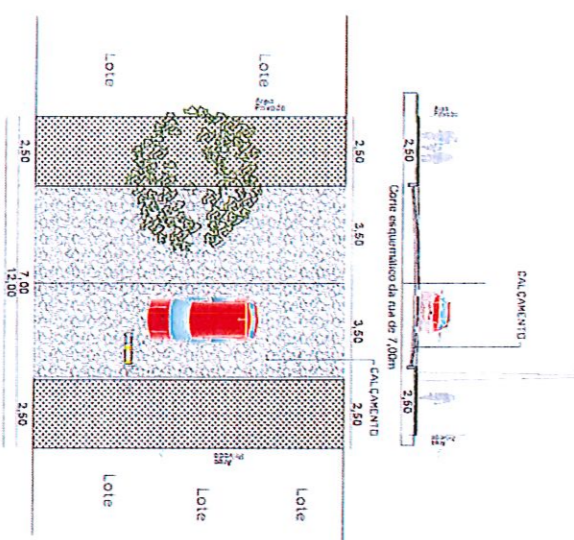
**QUADRO DE AREAS**

AREA TOTAL DO TERRENO	120.207,88 m <sup>2</sup>	100,00%
AREA DE QUADRAS	75.880,48 m <sup>2</sup>	63,11%
AREA VERDE 01	3.013,24 m <sup>2</sup>	2,51%
AREA VERDE 02	3.007,28 m <sup>2</sup>	2,50%
AREA INSTITUCIONAL 01	3.056,95 m <sup>2</sup>	2,54%
AREA INSTITUCIONAL 02	3.188,03 m <sup>2</sup>	2,65%
SISTEMA VIARIO	31.981,02 m <sup>2</sup>	26,59%
AREA DE CALÇAMENTO	18.545,78 m <sup>2</sup>	15,43%
NUMERO DE LOTES	384 LOTES	
LOTES RESIDENCIAIS	370 LOTES	
LOTES COMERCIAIS	14 LOTES	

**LEGENDA**

- AREA INSTITUCIONAL
- AREA VERDE

Q-01	Q-02	Q-03	Q-04	Q-05	Q-06	Q-07	Q-08	Q-09	Q-10	Q-11	Q-12	Q-13	Q-14	Q-15	Q-16	Q-17	Q-18	Q-19	Q-20	Q-21	Q-22	Q-23	Q-24	Q-25	Q-26	Q-27	Q-28	Q-29	Q-30	Q-31	Q-32	Q-33	Q-34	Q-35	Q-36	Q-37	Q-38	Q-39	Q-40	Q-41	Q-42	Q-43	Q-44	Q-45	Q-46	Q-47	Q-48	Q-49	Q-50	Q-51	Q-52	Q-53	Q-54	Q-55	Q-56	Q-57	Q-58	Q-59	Q-60	Q-61	Q-62	Q-63	Q-64	Q-65	Q-66	Q-67	Q-68	Q-69	Q-70	Q-71	Q-72	Q-73	Q-74	Q-75	Q-76	Q-77	Q-78	Q-79	Q-80	Q-81	Q-82	Q-83	Q-84	Q-85	Q-86	Q-87	Q-88	Q-89	Q-90	Q-91	Q-92	Q-93	Q-94	Q-95	Q-96	Q-97	Q-98	Q-99	Q-100
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------



12 PLANTA DE ACESSIBILIDADE



11 PLANTA DE LOCALIZACAO

ISS. PROJ.	ISS. CONST.
<p>CREA: CE-081/0472892 - Paulo Eduardo Bezerra Tavares</p> <p>PROPRIETARIO: _____</p> <p>PROJETO: _____</p> <p>CALCULO: _____</p> <p>CONSTRUCAO: _____</p>	<p>PROJETO URBANISTICO</p> <p>PROJETO: LOTEAMENTO CAMINHO DO MAR</p> <p>ENGENHEIRO: RODRIGUEZ CE 138 - ANTES, DOUTOR JOSE OSVALDO FREIRE</p> <p>PROPRIETARIO: CAMINHO DO MAR EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS SPE LTDA</p> <p>CNPJ: 49.726.709/0001-48</p>
<p>ENGENHEIRO: PAULO TAVARES</p> <p>DESENHOS DA PRANCHA: _____</p> <p>PLANTA DO LOTEAMENTO</p>	
<p>ENGENHEIRO: JOVENILSON</p> <p>DATA: MARCO de 2023</p> <p>REVISAO: 01/03/2023</p> <p>ESCALA: _____</p> <p>INDICADA: _____</p> <p>FORMATO: A0</p>	
<p>PROJETO URBANISTICO</p> <p>ENGENHEIRO: JOVENILSON</p> <p>DATA: MARCO de 2023</p> <p>REVISAO: 01/03/2023</p> <p>ESCALA: _____</p> <p>INDICADA: _____</p> <p>FORMATO: A0</p>	

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97  
 NO PERÍODO DE \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

**TOPGRAFIA**

ESCRITORIO: \_\_\_\_\_  
 Endereço: AV. CHN EDSON GUERIZ CS-3310-CASCARVEL-FORTALEZA-CE  
 CEP: 62650000 - Celular: (85)99149.8472  
 jrobenilson@topgrafia.com

UNICA